

156



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 02036/17  
PLE Nº 016/17

Altera redação do Art 16, da Lei 12.162, de 2016, altera o caput do art. 21 da Lei n. 8.133, de 12 de janeiro de 1998; a ementa; o art. 1º; o caput do art. 2º; o caput, o parágrafo único, renumerando-o para §1º, e seus incs. do art. 3º; o caput e o §4º do art. 4º; o inc. II do caput e o inc. II do §1º do art. 5º; o caput do art. 7º; o art. 8º; o caput do art. 9º; a al. d do inc. I e a al. d do inc. II do art. 11; os incs. II, III e IV do art. 21 e o parágrafo único do art. 37, inclui o §2º no art. 3º; os §§ 6º e 7º no art. 4º e o art. 21-A, e revoga o inc. VIII do caput e o inc. I do § 1º do art. 5º e o art. 13, todos na Lei nº 12.162, de 9 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros.

Emenda Nº 2 ao PLE Nº 016/17

Altera redação do Art 16, da Lei 12.162, de 2016, de que trata o PLE nº 016/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 A identidade visual dos veículos cadastrados para prestar o serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros consistirá de elementos discretos de reconhecimento do serviço, devendo ficar no interior do veículo para apresentação, caso seja solicitado, por autoridade ou usuário.” NR

*Thiago Duarte*

Dr. Thiago Duarte  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

NA TRIBUNA

Porto alegre 14 de agosto de 2017.

*Thiago Duarte*  
**Vereador Dr Thiago**

*Dr. Thiago Duarte*  
Vereador